



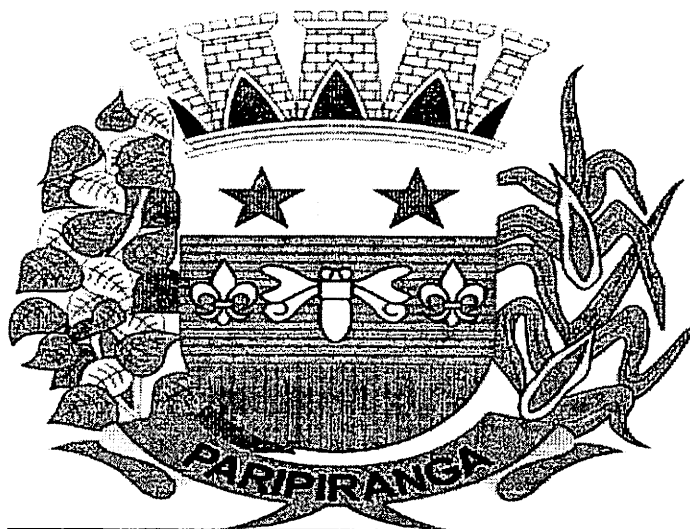
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DISPENSA Nº 005/2024**

SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Paripiranga/BA, 24 de janeiro de 2024.

Ao Setor de Compras.

Agda Andrade dos Santos

PARIPIRANGA/BA

A Secretaria Municipal de Administração Geral, através de Sua representante legal, a Sr^a VIVIANE PATRÍCIA LEAL SANTOS RODRIGUES, vem por meio deste solicitar levantamento de preços para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.**

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

(...)

Como o objeto envolve contratação de serviço comum destinado a secretarias deste Município, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de plaquetas em alumínio com código de barras é necessária para melhorar o controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Paripiranga. As etiquetas serão utilizadas para identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

A identificação dos bens é importante para garantir a sua integridade e para facilitar o controle de sua localização e estado de conservação. O código de barras é uma forma eficiente de identificação dos bens, pois é fácil de ler e pode ser escaneado por leitores de código de barras. Isso permite que os bens sejam identificados rapidamente e com precisão, o que é essencial para um bom controle patrimonial.

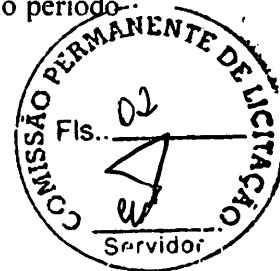
Os benefícios da utilização de etiquetas com código de barras incluem: Agilidade no processo de controle patrimonial, redução de erros e melhor rastreabilidade dos bens. A aquisição de plaquetas em alumínio é um investimento importante para a Prefeitura Municipal de Paripiranga, pois contribuirá para melhorar o controle patrimonial da instituição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses

Sobre os quantitativos a serem adquiridas foi apurado através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração Geral
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ANEXO

SOLICITAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA.	5.000	UND



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 14:08:13 e 24/01/2024 14:10:50

Imprimir em PDF: 24/01/2024 14:11:07 - 177.87.215.198



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5.000	R\$ 0,70 (un)	-	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	JUSTICA MILITAR STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF			Dispensa de Licitação Nº 5282/2023 UASG: 060001	01/05/2023 R\$ 0,50
Valor Unitário					R\$ 0,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDACAO EZEQUIEL DIAS			2261032 000350/2023	28/11/2023 R\$ 0,50
2	Aquiraz			08003_2023pe	11/08/2023 R\$ 1,10
Valor Unitário					R\$ 0,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70	

Valor Global: R\$ 3.500,00

Detalhamento dos Itens



Item: PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA			
Preço Estimado: R\$ 0,70 (un)	Percentual: 7	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: JUSTICA MILITAR
STM - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF
Objeto: Aquisição de plaquetas patrimoniais, para identificação dos bens pertencentes ao Superior Tribunal Militar STM, de acordo com o Projeto Básico disponível no site www.stm.jus.br ou diretamente no link https://www2.stm.jus.br/st2/index.php/ctrl_visualizacao/visualizar_pdf/1681491218.PDF. NÃO SERÁ ACEITA A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DO PROJETO BÁSICO cujos termos prevalecem em qualquer divergência com o cadastro do sistema. Para dúvidas ou esclarecimentos: (061) 3313 9674/ 9181.
Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5282/2023 / UASG: 060001
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: PLACA IDENTIFICACAO - CODIGO BARRA / PATRIMONIO - PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL EM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO OU EM ALUMÍNIO FOTO-ANODIZADO FLEXÍVEL COM 0,08MM DE ESPESSURA, COM NUMERAÇÃO A PARTIR DE 1010053201 E CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA MODELO 39, AMBOS NA COR PRETA, DIZERES VAZADOS NA PARTE SUPERIOR: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, COR DE FUNDO AZUL, COM DIMENSÕES 40X20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, 10 DÍGITOS PARA LEITURA VISUAL, CÓDIGO DE BARRAS CORRESPONDENTE AO NÚMERO, SEM FUROS E COM ADESIVO EM CARTELA, PARA FACILITAR A RETIRADA DAS ETIQUETAS. MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: REFERÊNCIA DO ADESIVO: 468P 3M, OU SIMILAR. OBSERVAÇÃO: COM NUMERAÇÃO DE 1010053201 A 1010058200.
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: DF



CatMat: 113360 - Nome: Placa Identificacao - Codigo Barra / Pat

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.507.138/0001-75 INOV ETIQUETAS LTDA R\$ 0,50
VENCEDOR

Marca: IV
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL EM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO OU EM ALUMÍNIO FOTO-ANODIZADO FLEXÍVEL COM 0,08MM DE ESPESSURA, COM NUMERAÇÃO A PARTIR DE 1010053201 E CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA MODELO 39, AMBOS NA COR PRETA, DIZERES VAZADOS NA PARTE SUPERIOR: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, COR DE FUNDO AZUL, COM DIMENSÕES 40X20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, 10 DÍGITOS PARA LEITURA VISUAL, CÓDIGO DE BARRAS CORRESPONDENTE AO NÚMERO, SEM FUROS E COM ADESIVO EM CARTELA, PARA FACILITAR A RETIRADA DAS ETIQUETAS. MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: REFERÊNCIA DO ADESIVO: 468P 3M, OU SIMILAR. OBSERVAÇÃO: COM NUMERAÇÃO DE 1010053201 A 1010058200.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R DA ASSEMBLEIA, 16	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 0,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/01/2024 14:11:31 (IP: 177.87.215.198)
Código Validação: UR%2bSg4T2a%2bQJDI0nC6cgWquJkLL1zpZRxgE9QeSqnQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UR%252bSg4T2a%252bQJDI0nC6cgWquJkLL1zpZRxgE9QeSqnQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
Objeto: PLAQUETAS/ETIQUETA DE PATRIMÔNIO
Descrição: PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA -
PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA - MATERIA-PRIMA:
ALUMINIO ANODIZADO; AUTO ADESIVA; DIMENSAO: 45 MM X 15 MM;
ESPESSURA: 0,3 MM;

Data: 28/11/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - POR
VALOR
SRP: NÃO
Identificação: 2261032 000350/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2023 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 510
Unidade: 1 UNIDADE
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.444.979/0001-20 FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 0,50



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,10

Órgão: Aquiraz
Objeto: Aquisição de Bens Comuns
Descrição: PLAQUETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MED; 54 X 27X0,30MM FUROS E
ADESIVO COM A NUMERAÇÃO DESCRITA A PARTIR DO N°111001 E COM
LEITURA DE QR CODE, SEGUE ABAIXO O MODELO DA PLAQUETA. -
PLAQUETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MED; 54 X 27X0,30MM FUROS E
ADESIVO COM A NUMERAÇÃO DESCRITA A PARTIR DO N°111001 E COM
LEITURA DE QR CODE, SEGUE ABAIXO O MODELO DA PLAQUETA.

Data: 11/08/2023 11:43
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 08003_2023pe
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.745.509/0001-10 SILVEIRA & DALMAS LTDA
VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 1,10



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MG
www.compras.mg.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/07/2023 10:14:39
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 30/11/2023 10:22:13
Acessar a fonte aqui





Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 11:21

Para: leonardo@3tecinfo.com.br

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOA
DESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM AT
ENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARI
PIRANGA/BA, conforme documento que segue anexo.

Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****Contato: (75) 3279-2118****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx**
202K



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

PROPOSTA ETIQUETAS PATRIMONIO

1 mensagem

Leonardo | 3Tec <leonardo@3tecinfo.com.br>

24 de janeiro de 2024 às 11:35

Para: compras.paripiranga2021@gmail.com

Bom dia, tudo bom?

Segue em anexo nossa proposta comercial.

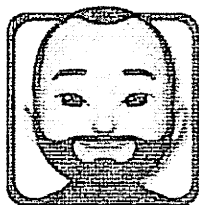
Em nossa proposta comercial, no rodapé, consta todos os dados cadastrais da 3tec.



Abaixo alguns de nossos clientes no estado da Bahia:

- ✓ TV Oeste Baiano
- ✓ Senac Bahia
- ✓ Tribunal Reg. Eleitoral BA
- ✓ Pref. Mun. de Teolandia
- ✓ Colégio Nossa Senhora das Mercês
- ✓ Faculdade Eunápolis de Educação Superior

Fico no aguardo para fecharmos este pedido

Atenciosamente:**Leonardo Mezzetti**

Vendas - Comercial

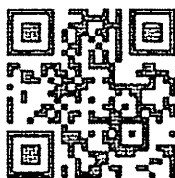
✉ leonardo@3tecinfo.com.br

☎ (31) 9 9804-8515

☎ (31) 3421-6823

🌐 www.3tecinfo.com.br

📧 @3tec.ltda



Apresentamos esta tecnologia em nossa plataforma

2 anexos



- Placas Patrimoniais em vários materiais c/ código de barras ou 2D.
- Etiquetas de Segurança VOID, Destrutível, Etiquetas de Poliéster.
- Coletor de Dados e leitores ópticos.
- Impressoras térmicas.

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2024.

PM Paripiranga



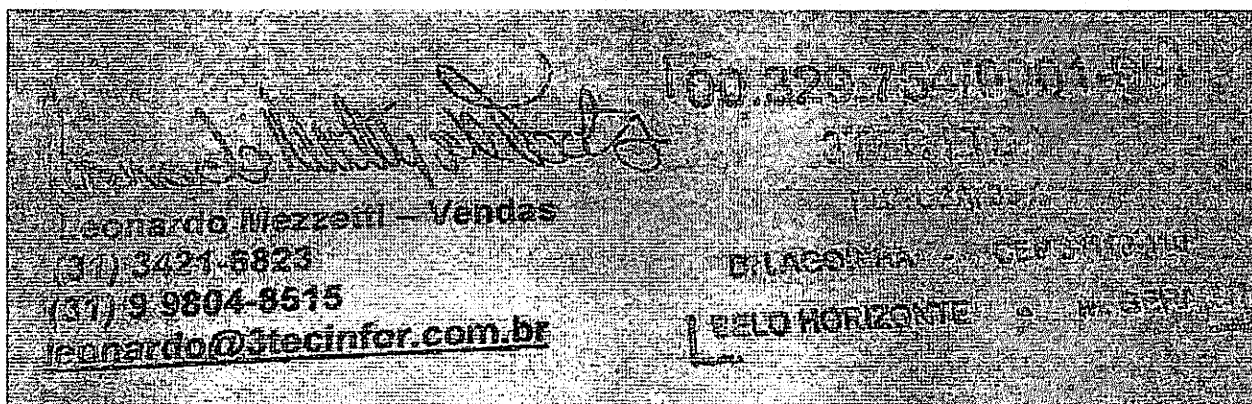
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.as, nossas condições técnicas e comerciais, referentes aos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	Qde	Un. R\$	Total R\$
1 Etiquetas metálicas em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, código de barras, logomarca e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 50x20mm, 0,30mm de espessura, cantos arredondados, 6 dígitos para leitura visual, 6 dígitos no código barras, com adesivo de alta resistência, sem furos, separadas em 100 unidades. Obs.: Para numeração não sequencial acrescer 10% ao valor.	5.000	0,59	2.950,00
VALOR FRETE SEDEX: INCLUSO			
➡ Como Fixar nossas Etiquetas: Assista ao Vídeo (https://www.youtube.com/watch?v=Bp6s9k0VrQA)			

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Entrega: 12 A 15 dias uteis após aprovação do layout.
Pagamento: 21 dias do faturamento, sem custo financ. via dep bco/pix, após análise cadastral. Produto será faturado imediatamente ao término da produção.
Frete/Seguro: Por conta e risco do cliente, Sedex Valor Declarado, poderá incluir na NFe.
Impostos: Incluso, ME não gera crédito, faturamento c/ nota fiscal venda de mercadoria.
Validade: 07 dias
Site/Instagram: www.3tecinfo.com.br / @3tec.ltda



3TEC LTDA

leonardo@3tecinfo.com.br

www.3tecinfo.com.br

VENDAS : (31) 34216823 – 9 9804-8515

Rua Ubá, nº 35, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte - MG CEP. 31110 -110 Fone / Fax (031)34216823
CNPJ: 00.329754/0001-90 / I.E 062.908484.0045



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

RES: Proposta Comercial - AfixGraf 55709 AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Geovanna Vasconcelos - AfixGraf <geovanna.vasconcelos@afixgraf.com.br>
Para: Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

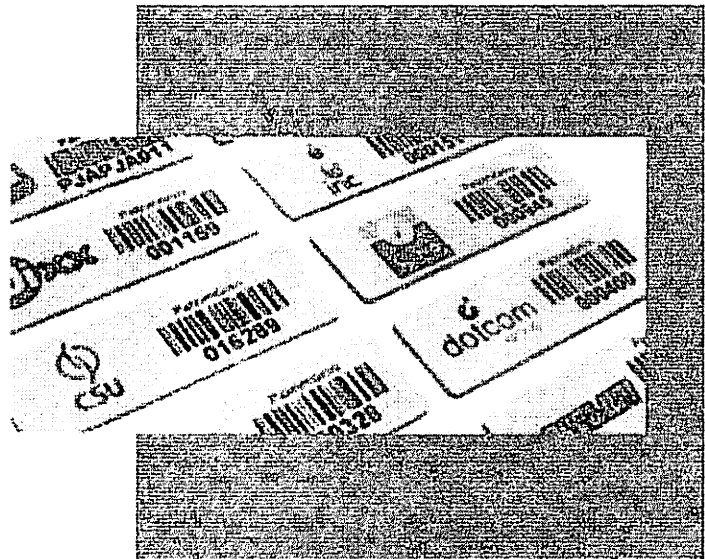
24 de janeiro de 2024 às 11:44

Prezado (a),

Bom dia, tudo bem?



Agradecemos o contato! Conforme solicitação, segue em anexo nossa proposta comercial para sua análise.

**PLACAS
DE PATRIMÔNIO**

Tenho grande interesse em fechar essa parceria, então conte comigo para o que for preciso.

Saiba mais sobre o produto nos links abaixo:

- Como escolher
- Conteúdo
- Vídeo

Dúvidas, ou informação, permaneço à disposição.

11 3217-7070 | Ramal: 208

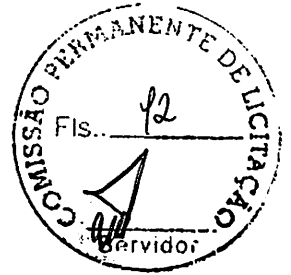
Geovanna Vasconcelos
Comercial

AFIXGRAF

11 94577-0955

www.afixgraf.com.br

Compartilhe sua experiência aqui!



De: Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 11:22
Para: Geovanna Vasconcelos - AfixGraf <geovanna.vasconcelos@afixgraf.com.br>
Assunto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOA
DESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM AT
ENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme documento
que segue anexo.

Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA

--



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contato: (75) 3279-2118

Antes de imprimir esta mensagem, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina com meio ambiente.

Aviso legal

24/01/2024, 13:44

Gmail - RES: Proposta Comercial - AfixGraf 55709 AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Afixgraf não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

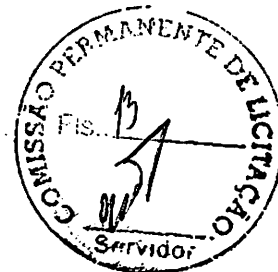
Disclaimer

This message contains confidential information. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

Link para download do arquivo: [Proposta 55709.pdf](#) (163K)



Proposta 55709.pdf
163K



AFIXGRAF

AFIXGRAF - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA

AFIXGRAF COMERCIO PRODUTOS GRÁFICOS LTDA

Rua Charles Darwin, 707 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP CEP 04379-072

CNPJ: 21.997.212/0001-65

Insc. 144.345.829.110

Telefone: (11) 3217-7070

Fax: (11) AFIXGRAF

Site: www.afixgraf.com.br

E-mail:

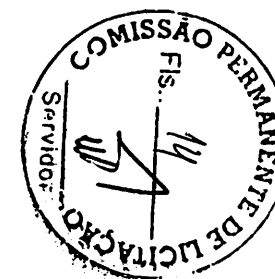
 loja.afixgraf.com.br**Proposta Nº: 55709 / 0**

Cliente	105570 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA	Data Proposta	24/01/2024
CNPJ/CPF	Insc. Estadual	Nr. Pedido	
Endereço		Finalidade	Consumo
Bairro	Cidade/Estado	Vendedor	160 - Geovanna da Silva Vasconcelos
Telefone (75) 32792118	Fax	E-mail	geovanna.vasconcelos@afixgraf.com.br
Contato NARA	Depto.	Representante	
	CCM		
	CEP		
	Celular		
	E-mail compras.paripiranga2021@gmail.com		

Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1.1	5020	PLACA DE PATRIMONIO TAM. 50X20MM Placa de identificação Patrimonial em alumínio anodizado rígida espessura 0,30mm. Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) personalizada com logotipo, numeração e código de barras no padrão ISO. Cor de fundo cinza claro, cantos arredondados, com verniz de proteção Poliêster. Resistência a álcool, thinner, gasolina, multi-uso e produtos de limpeza em geral, temperatura de até 150°C. Fixação: 2 furos de Ø3mm (opcional /sem custo) adesivo incluso.	5000	0,770	0,00	0,00	3.850,00
							3.850,00

Condições Gerais:

Prazo de Produção: 10/13 dias úteis após aprovação do pedido e layout
Forma de Pagamento: 30 dias após o faturamento mediante envio de empenho
Frete: Incluso (envio padrão: Sedex)
Validade da proposta: 30 (trinta) dias da data da emissão.

Total: 3.850,00**A AfixGraf recomenda a utilização de Cola de Junta de motor (3M) para fixação das placas, pois oferece a melhor resistência, fixação e durabilidade.**

5 Motivos para você comprar com a Afixgraf

**Atendimento personalizado****Desconto na recompra****Garantimos o melhor preço*****Impressão Colorida sem custo adicional****Alta qualidade de impressão**



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 11:21

Para: reidasplaquetas@hotmail.com

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/BA, conforme documento que segue anexo.

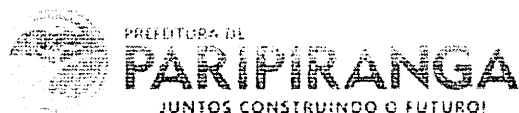
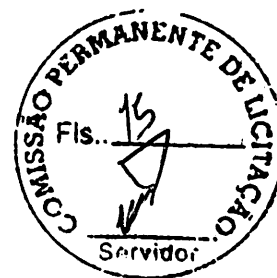
Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contato: (75) 3279-2118

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx**
202K



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA <reidasplaquetas@hotmail.com>
Para: Departamento De Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

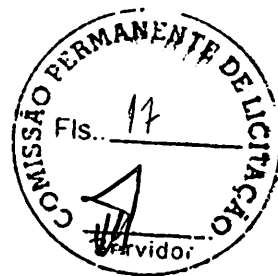
24 de janeiro de 2024 às 11:48

Bom dia,

Segue em anexo nossa Proposta conforme solicitada!



PROPOSTA DE PREÇO.pdf
121K



Salvador, 24 de Janeiro de 2024

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

A Empresa REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA Inscrita no CNPJ 17.601.844/0001-90, especializada na fabricação de plaquetas patrimoniais que abrange: desenvolvimento de layout, criação e impressão digital, vem por meio desta apresentar a seguinte Proposta Comercial:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALORES
Fornecimento de Plaquetas de Alumínio, colorida com impressão digital. Canto arredondado. Com QR code ou Código de Barras, sem furos. ,Autoadesivas com (Cola 3M) . Tamanho: 5,0 x 2,0x0,30mm	5000	UNIDADE: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)
5000 (cinco mil plaquetas)		Total: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Lembrando que nossas plaquetas patrimoniais são desenvolvidas com a mais alta tecnologia e qualidade, usamos adesivos da marca 3M, pois, adesivos de outras marcas fazem com que as etiquetas fiquem coladas por um período de mais ou menos três meses após este período elas caem.

Validade da proposta: 60 dias

Frete Grátis

Atenciosamente,

Danilo Lima

Diretor Comercial

17.601.844/0001-90
DANILO LIMA DOS REIS - ME
Rua da Independência, s/n - Centro
CEP 44.830-000 - Piritiba - BA

Rua da Independência, S/Nº, Centro, Cep: 44.830-000, Piritiba-BA Contatos: (071) 3043-8743 / 99601-6135 / 99292-2709

Site: www.reidasplaquetas.com.br / Email: reidasplaquetas@hotmail.com



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 11:21

Para: abakam@abakam.com.br

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOA
DESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM AT
ENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARI
PIRANGA/BA, conforme documento que segue anexo.

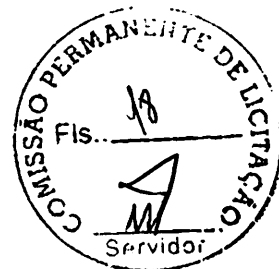
Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contato: (75) 3279-2118

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx**
202K



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

A Pref Mun de Paripiranga - De Abakam - Ref Orc Etig Patrimonio

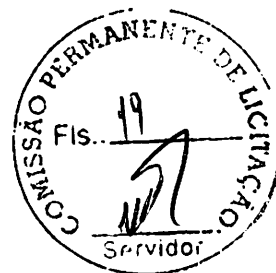
1 mensagem

Marketing Abakam <marketing@abakam.com.br>

24 de janeiro de 2024 às 13:59

Para: compras.paripiranga2021@gmail.com

Boa tarde!!! Segue orçamento assinado e carimbado, podemos fazer o layout da plaquinha, por gentileza envie o Brasão da Prefeitura, em JPEG, PNG ou COREL DRAW, sem compromisso. No aguardo de seu retorno, agradecemos.



A Pref. Mun. de Paripiranga

At. Sr. Depto de Compras.

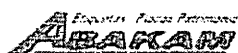
Prezado Senhor:

Atendendo pedido, estamos enviando em **arquivo anexo**, orçamento referente **Etiquetas Metálicas com Código de Barras, Logotipo colorido**, para Controle de Bens Patrimoniais.

>>> ABRIR ARQUIVO ANEXO e imprimir.<<<

Certos da receptividade, desde já, agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



ABAKAM - Etiquetas de Patrimônio.
Tânia Conti

Visite nosso Site : www.abakam.com.br
e-mail : taniam.conti@abakam.com.br
Fone: (0xx51) 3374.4056.

WhatsApp: (51) 99627.9276

[illegible]

 **Pref Mun de Paripiranga - BA.pdf**
201K



A
Prefeitura Municipal de Paripiranga.
Sec.de Adm do Município.
Praça Municipal, 315 – Centro.
CEP.: 48430-000 – PARIPIRANGA - BA

At. Depto. de Planejamento e Compras.

CARACTERÍSTICAS

Produto: Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras
Material: Alumínio pintado, tinta epóxi automotiva.
Com ou Sem o Código de Barras: Cor Preta. Código 128
Logotipo: Brasão Colorido e/ou em Preto.
Formato: Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.
Dimensões: **Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,30 mm.**
Impressos: Logotipo da Empresa colorido, palavra **PATRIMÔNIO**
para atender exigências da ISO 9002, numeradas
sequencialmente com respectivo código de barras
Numeração: **000001 a 005000** - A Confirmar.

CONDIÇÕES COMERCIAIS **TBA** **Q-Etg. 42.081.01.24.**

Etiquetas em Alumínio, com adesivo (3M-YR 9625), conforme solicitação:

> 5.000 unid. > Vir unit. R\$ 0,63 > Valor total R\$ 3.150,00 <

Frete: CIF - Sedex. (Incluso no total da NF).

Condições de pagamento: No Pedido (Empenho).

Prazo de entrega: 10 dias após aceite, talvez antes.

Validade do orçamento: 60 dias.

Dados Cadastrais:

Razão Social: Abakam Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda – EPP.

Fantasia: Abakam Etiquetas e Placas de Patrimônio.

End.: R. Fernando Abbott, 1076 - Cristo Redentor

CEP.: 91.040-360 - Porto Alegre - RS.

CNPJ: 04.508.390/0001-66

IE: 096/2873349

Dados bancários: Banco do Brasil Ag 2821.5 CC 14.336.7

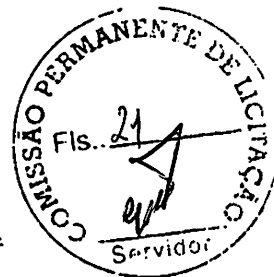
Classificação Fiscal: 76071190

Empresa optante do Simples, com emissão de nota fiscal eletrônica.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

Tânia M. Conti
Tânia M. Conti
ABAKAM Etiquetas e Placas

ABAKAM Ind. e Com. de
Etiquetas e Placas Ltda. - EPP
CNPJ 04.508.390/0001-66
R. Fernando Abbott, 1075 - Cristo Redentor
CEP 91040-360 - Porto Alegre - RS





Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

2 mensagens

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>
Para: atendimento@alumetal.com.br

24 de janeiro de 2024 às 11:22

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOA DESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/BA**, conforme documento que segue anexo.

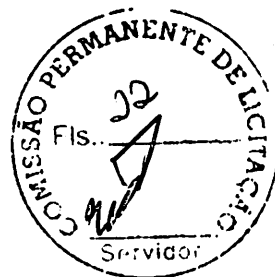
Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Contato: (75) 3279-2118

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx**
202K**atendimento@alumetal.com.br** <atendimento@alumetal.com.br>
Para: Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

25 de janeiro de 2024 às 07:52

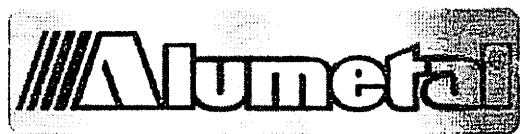
Bom dia , segue em anexo orçamento SEM FRETE!

Atenciosamente,

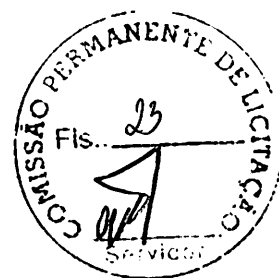
Roseli Schmidt
Comercial

Fone: (47) 3231-5109 | Whatsapp (47) 3231-5100 | Skype:

atendimento_15042



35
Anos



Placas de Identificação - Etiquetas e Brindes Metálico

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial 7891670 - PREFEITURA PARIPIRANGA Rev00.pdf
165K



ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 42.976.461/0001-44 - I.E.: 261226576
RUA ITAJAI, 3880 - VORSTADT
CEP: 89015-200 - BLUMENAU - SC
(47) 3231-5100

ORÇAMENTO

Orçamento Nº: **7891670** rev.:00
Emissão: 25/01/2024

Informações do cliente:

Razão Social: **26183-PREFEITURA PARIPIRANGA**
Cidade / UF: -
Endereço:
Contato:
Telefone: **(75)3279-2118**
E-mail: **compras.paripiranga2021@gmail.com**

CNPJ:
I.E.:
CEP:
Bairro:
Celular:



Código	Descrição	Un.	Qtde.	Val. Unitário	Total
55332	ETIQUETA ALUMINIO 0,5x50x20mm	PC	5.000,00	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00

Etiqueta de patrimônio - 50x20mm - Código de Barras - Com fita
Alumínio Anodizado
Impressão em 2 cores
Tamanho 0,5x50x20mm
Numeração sequencial em código de barras
Com fita Adesiva dupla face no verso
Com cantos retos

LAYOUT PARA APROVAÇÃO () SIM () NÃO
DESENHOS SALVO NA PASTA ENTRADA () SIM () NÃO
AMBIENTE INTERNO () ou AMBIENTE EXTERNO ()
Material Para INDUSTRIALIZAÇÃO () ou Uso e Consumo ()
Custo ()

***** CONTATOS VENDEDOR : ROSELI SCHMIDT *****

WHATSAPP : 47 3231 5100
EMAIL : ATENDIMENTO@ALUMETAL.COM.BR
TELEFONE FIXO : 47 3231 5109

*

Prazo de produção de 10 dias uteis após aprovação do layout.

* Formas de pagamento, 28 dias no boleto bancário, após análise do financeiro

* Frete por conta do cliente, não incluso no orçamento. Fretes somente FOB. Não incluímos na nota fiscal

*Favor informar seus dados cadastrais e qual a transportadora de sua preferência.

*A Alumetal reserva o direito de enviar até 10% a mais do pedido, caso não tenha interesse informar antecipadamente. Obs:
Devido a produzirmos um pouco a mais do pedido para caso aconteça de algumas peças serem rejeitadas no controle de
qualidade.

• Autorizar a colocação da marca Alumetal no produto.

Tamanho/Espessura/Matriz Inox 304 [] 316 [] 430 [] Latão [] Alumínio Anodizado [] Furo Ø Não [] Sim []
Vinil [] Policarbonato [] Outros _____ Quantidade []

Fita Não [] Sim [] Modelo _____ Estampado [] Puncionado [] Gravado [] Plotado [] Impresso UV []
Cantos Arredondados Não [] Sim [] Raio [] Laser [] Peças diferentes [] iguais []

Descrição do uso?



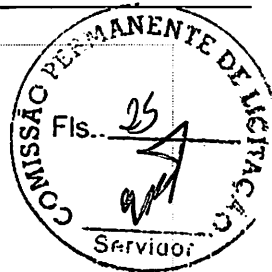
ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 42.976.461/0001-44 - I.E.: 261226576
RUA ITAJAI, 3880 - VORSTADT
CEP: 89015-200 - BLUMENAU - SC
(47) 3231-5100

ORÇAMENTO

Orçamento Nº: 7891670 rev.:00
Emissão: 25/01/2024

Dados finais:

Embalagem: ESPECIAL
Impostos: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Validade: 10 DIAS ÚTEIS
Garantia: 3 ANOS
Pagamento: 28 DIAS
Prz. de Entrega: 10 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT
Transportadora:
Tipo de frete: 1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)
Valor frete: R\$ 0,00



ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA

PREFEITURA PARIPIRANGA



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

2 mensagens

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>
Para: vendas4@placasexpress.com

24 de janeiro de 2024 às 11:21

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOA
DESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM AT
ENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARI
PIRANGA/BA**, conforme documento que segue anexo.

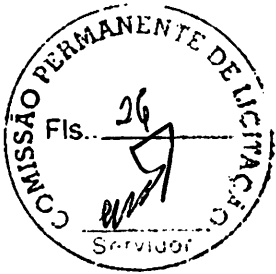
Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te.

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contato: (75) 3279-2118

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx
202K

Placas Express - Ester Ribeiro <vendas4@placasexpress.com>
Para: Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

26 de janeiro de 2024 às 08:47

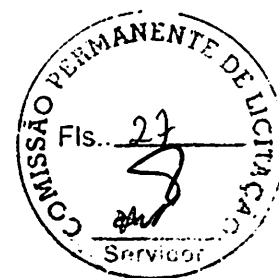
Bom dia a todos!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado ☺

Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 08h25 às 12:00hs das 13:00 às 18hs.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente



Ester Ribeiro

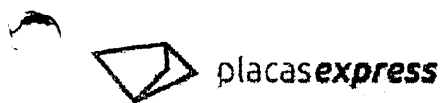
Comercial/ Vendas

Telefone: (11) 2651-3383 R.: 217

Celular: (11) 98670-3649

Site: www.placasexpress.com

Endereço: Rua Aimborés, 15 - Chácara Califórnia - São Paulo - SP



De: Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 11:22

Para: vendas4@placasexpress.com

Assunto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

Prezado(a), bom dia!

 Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme documento que segue anexo.

Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

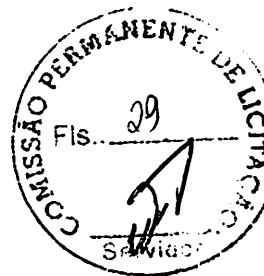
Fls. 28

SERVICOR

 **Compras.docx**
369K

proposta COMERCIAL

São Paulo, 26 de Janeiro de 2023



Proposta de Fornecimento

Item	 placas express	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Descrição do material.			
1	Etiqueta de alumínio Espessura de 0,5mm Medidas: 5x2cm Gravação digital	5000	R\$0,86	R\$4.300,00

Observações:

Prazo de produção : 5 dias úteis

Formas de pagamento

Deposito, cartão de crédito ou PIX

Formas de entrega

Retirada

15 494 741/0001-43
FELIPE RICARDO DE FREITAS - ME
Av. Ezequiel de Almeida, 06-32
Tel.: (11) 98670-3649
São Paulo - SP

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente

Ester Ribeiro
Comercial/ Vendas

Telefone: (11) 2651-3383 R.: 217

Celular: (11) 98670-3649

Site: www.placasexpress.com

Endereço: Rua Aimborés, 15 - Chácara Califórnia - São Paulo - SP



placas**express**

PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua Aimborés, 15 - Chácara Califórnia (Vila Carrão) - CEP: 03404-110 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2651-3383 R.: 210 | WhatsApp: (11) 986703649 Site: www.placasexpress.com



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 11:21

Para: contato@brasiltag.com.br

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOA DESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme documento que segue anexo.

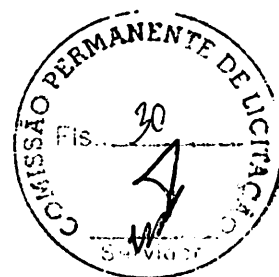
Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te.

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga/BA



PREFEITURA DE
PARIPIRANGA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO!

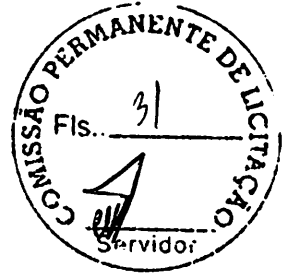
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Contato: (75) 3279-2118****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx**

202K



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Paripiranga/BA, 26 de janeiro de 2024.



A Excelentíssimo Senhora

VIVIANE PATRÍCIA LEAL SANTOS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: Resposta ao Documento de Oficialização da Demanda

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.** Seguem em anexo as especificações dos itens com os valores médios e metodologia para execução do contrato.

Valor total: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Setor de Compras
Agda Andrade dos Santos

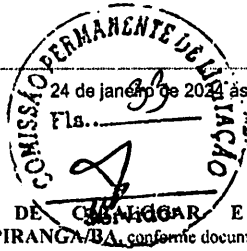


Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>
Para: 3tec@3tecinfo.com.br



Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE ~~CHAMAR~~ E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA, conforme documento que segue anexo.

Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeeitura de Paripiranga-BA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contato: (75) 3279-2118

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMÍNIO.docx
202K



Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>

AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras.paripiranga2021@gmail.com>
Para: comercial@brasiltag.com.br

24 de janeiro de 2024 às 11:21

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme documento que segue anexo.

Pedimos que, se possível, nos retorne o mais breve possível.

Agradecemos desde já pela atenção!

At.te,

Departamento de Planejamento e Compras

Prefeitura de Paripiranga BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****Contato: (75) 3279-2118**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLAQUETAS EM ALUMINIO.docx
202K

CESTA DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO

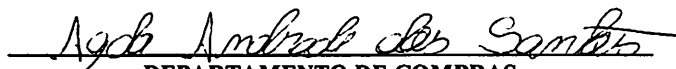
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

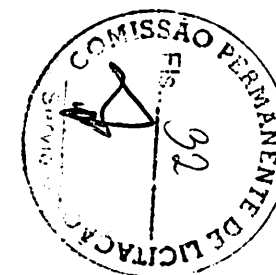
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	BANCO DE PREÇO (MÉDIA)	COTAÇÕES DIRETAS						MENOR PREÇOS	VALOR TOTAL
					LEONARDO MEZZETTI 00329754000190	AFIXGRAF 21997212000165	REI DAS PLAQUETAS 17601844 000190	ABAKAM IND. ECOM. 04508390000166	ARMETAL 42976461000144	PLACAS EXPRESS 15494741000143		
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO: COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA.	5.000	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,59	R\$ 0,77	R\$ 0,45	R\$ 0,63	R\$ 0,74	R\$ 0,86	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL												R\$ 2.250,00

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de elaborar orçamento estimado para o objeto pretendido, a fim de identificar os valores praticados no mercado. Não encontrando pesquisas de preço local, foram feitas pesquisas em outras regiões. Para solicitação de cotação direta, foram enviados diversos e-mails, conforme anexo, dos quais 6 (SEIS) foram respondidos. Dessa forma, a estimativa de preço foi obtida por meio de entes públicos e cotações diretas. No tocante ao método aplicado para definição do valor, foi tomado como base o menor dos preços. Assim, justifica-se a metodologia com o objetivo de fornecer uma cesta de preços voltada para a realidade de mercado, permitindo, assim, valores justos praticáveis no município de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA 26 de janeiro de 2024

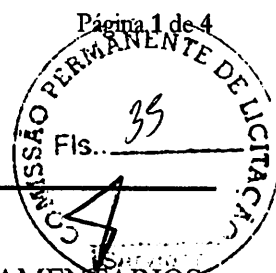

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Agda Andrade dos Santos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Página 1 de 4



ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO, VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	5.000	UND	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.250,00
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					

1.2. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de fornecimento do ramo obtendo valor médio para contratação:

R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se, como solução a presente aquisição de plaquetas em alumínio com código de barras é necessária para melhorar o controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Paripiranga. As etiquetas serão utilizadas para identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura. A identificação dos bens é importante para garantir a sua integridade e para facilitar o controle de sua localização e estado de conservação. O código de barras é uma forma eficiente de identificação dos bens, pois é fácil de ler e pode ser escaneado por leitores de código de barras. Isso permite que os bens sejam identificados rapidamente e com precisão, o que é essencial para um bom controle patrimonial. Os benefícios da utilização de etiquetas com código de barras incluem: Agilidade no processo de controle patrimonial, redução de erros e melhor rastreabilidade dos bens. A aquisição de plaquetas em alumínio é um investimento importante para a Prefeitura Municipal de Paripiranga, pois contribuirá para melhorar o controle patrimonial da instituição. Sobre os quantitativos a serem adquiridas foi apurado através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- 3.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, total responsabilidade da proponente;
- 3.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 3.6. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:
- 3.6.1. Fornece o material, de acordo com as especificações técnicas.
- 3.6.2. Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;
- 3.6.3. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;
- 3.6.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- 3.6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 3.6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 3.6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:
- a). Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d). Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f). Quando o fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h). Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais fornecedores, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Habilitação Jurídica:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b). Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c). Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d). Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e). Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f). Alvará de Funcionamento Vigente;

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e). Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O fornecimento dos materiais se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 (dozes) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	XXXXXX
AÇÃO:	XXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA:	XXXXXXXX
FONTE:	XXXXXXXX

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os materiais serão recebidos:

- a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- c). Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d). A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e). A Secretaria Municipal de Administração Geral designará servidor para fiscalização do fornecimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos materiais contratados).

9. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a). As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração Geral;
- b). A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;
- c). À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

10. LOCAL DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO

10.1. Entregar os materiais conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o material solicitado na Prefeitura Municipal de Paripiranga/BA, localizada na Praça Municipal, número, 315.

11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O local da prestação de serviços é a sede dos estabelecimentos do CONTRATADA.

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregue a documentação solicitada neste Termo.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

13.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

13.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA





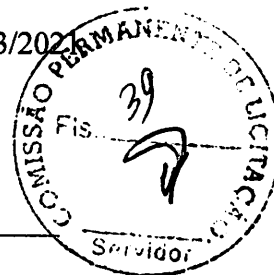
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal solicitante e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Justino das Virgens Neto.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021.

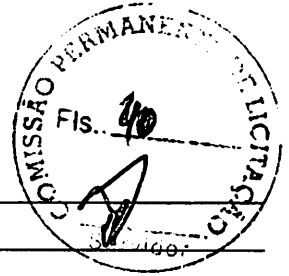

Departamento de Planejamento e Compras
Agda Andrade dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA
CNPJ: 14.215.826/0001-82



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 15 / 2024

Centro de Custo: - SEC DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

PARIPIRANGA, BA 29/01/2024

Aquisição de 5000 (cinco mil) plaquetas em alumínio com numeração sequenciada de código de barras medindo (20mm x 50mm) autoadesivas a fim de catalogar e identificar a aquisição de bens duráveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paripiranga-BA.

Exmo. Sr.

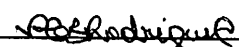
Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de plaquetas em alumínio com código de barras é necessária para melhorar o controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Paripiranga. As etiquetas serão utilizadas para identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura. A identificação dos bens é importante para garantir a sua integridade e para facilitar o controle de sua localização e estado de conservação. O código de barras é uma forma eficiente de identificação dos bens, pois é fácil de ler e pode ser escaneado por leitores de código de barras. Isso permite que os bens sejam identificados rapidamente e com precisão, o que é essencial para um bom controle patrimonial. Os benefícios da utilização de etiquetas com código de barras incluem: Agilidade no processo de controle patrimonial, redução de erros e melhor rastreabilidade dos bens. A aquisição de plaquetas em alumínio é um investimento importante para a Prefeitura Municipal de Paripiranga, pois contribuirá para melhorar o controle patrimonial da instituição. Sobre os quantitativos a serem adquiridos foi apurado através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	23059800001 PLAQUETAS EM ALUMÍNIO: COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA.	5.000,00	1,00	UND		

Valor Total: R\$0,00


VIVIANE PATRICIA LEAL SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20053015000000

Unidade Orçamentária: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto / Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

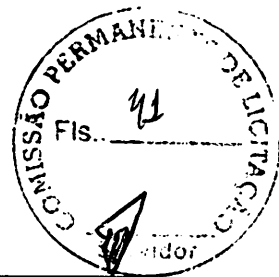
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Observação do Financeiro:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD		
	SOLICITANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal de Administração Geral	Data: 29/01/2024
Responsável:	Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues	
Assunto:	Contratação de fornecimento	

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.**

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de plaquetas em alumínio com código de barras é necessária para melhorar o controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Paripiranga. As etiquetas serão utilizadas para identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura.

A identificação dos bens é importante para garantir a sua integridade e para facilitar o controle de sua localização e estado de conservação. O código de barras é uma forma eficiente de identificação dos bens, pois é fácil de ler e pode ser escaneado por leitores de código de barras. Isso permite que os bens sejam identificados rapidamente e com precisão, o que é essencial para um bom controle patrimonial.

Os benefícios da utilização de etiquetas com código de barras incluem: Agilidade no processo de controle patrimonial, redução de erros e melhor rastreabilidade dos bens. A aquisição de plaquetas em alumínio é um investimento importante para a Prefeitura Municipal de Paripiranga, pois contribuirá para melhorar o controle patrimonial da instituição.

Sobre os quantitativos a serem adquiridas foi apurado através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas.

Segue anexo o termo de referência contendo a descrição do objeto, descrição da forma de fornecimento, obrigações das partes, prazos e qualificação mínima da Empresa.

Secretaria Municipal de Administração Geral
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DESPACHO



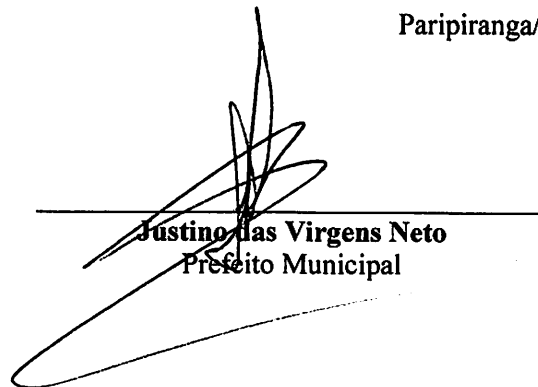
Aprovo a solicitação e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Administração Geral e, autorizo a abertura do procedimento administrativo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração do processo licitatório;
3. Ao Setor Jurídico, para emissão de manifestação sobre a adequação da modalidade, bem como sobre as minutas de edital e contrato;

Determine providências de estilo.

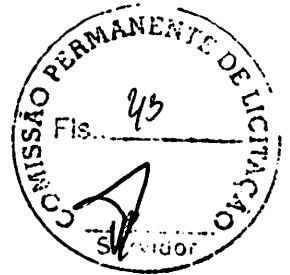
Paripiranga/BA, 30 de janeiro de 2024.



Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Paripiranga/BA, 31 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Agente de Contratação

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação;
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

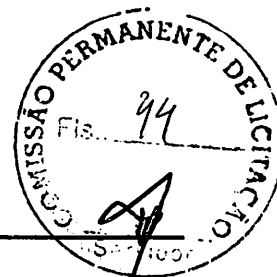
Atenciosamente,

JORGE ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Diretor de Departamento de Contabilidade

JOSÉ GINALDO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

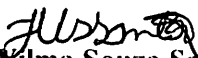
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

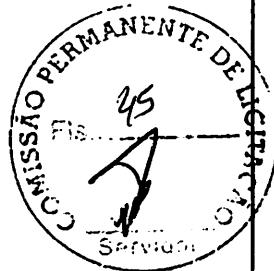
AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA/BA, constituída pela Portaria nº 1993 de 15 de janeiro de 2024, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paripiranga/Ba. AUTUOU o presente processo administrativo Nº 023/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 (Fundamentação Legal artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021) e anexou a este cópia da Portaria que me nomeia como Agente de Contratação.


Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 1.993, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Agente de Contratação Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 3.027.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, os servidores:

I – EDSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 156, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 2.406, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III – VERONICA SABRINA SANTANA FRAGA, Matrícula nº 3.115, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

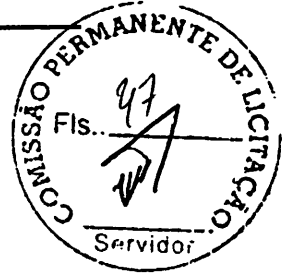
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga/BA, em 15 de janeiro de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 1993 de 15 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

Visando atender o disposto no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

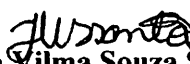
As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 14 de março de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 14 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

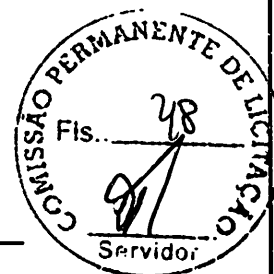
Paripiranga/BA, 11 de março de 2024.


Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 1993 de 15 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

Visando atender o disposto no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 14 de março de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 14 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paripiranga/BA, 11 de março de 2024.

Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - CNPJ: 14.215.826/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO, VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	5.000	UND

1.2. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de fornecimento do ramo obtendo valor médio para contratação:

R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se, como solução a presente aquisição de plaquetas em alumínio com código de barras é necessária para melhorar o controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Paripiranga. As etiquetas serão utilizadas para identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura. A identificação dos bens é importante para garantir a sua integridade e para facilitar o controle de sua localização e estado de conservação. O código de barras é uma forma eficiente de identificação dos bens, pois é fácil de ler e pode ser escaneado por leitores de código de barras. Isso permite que os bens sejam identificados rapidamente e com precisão, o que é essencial para um bom controle patrimonial. Os benefícios da utilização de etiquetas com código de barras incluem: Agilidade no processo de controle patrimonial, redução de erros e melhor rastreabilidade dos bens. A aquisição de plaquetas em alumínio é um investimento importante para a Prefeitura Municipal de Paripiranga, pois contribuirá para melhorar o controle patrimonial da instituição. Sobre os quantitativos a serem adquiridas foi apurado através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

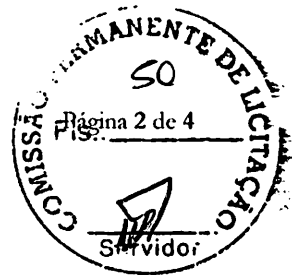
3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.;

3.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



3.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

3.6. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

3.6.1. Fornece o material, de acordo com as especificações técnicas.

3.6.2. Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;

3.6.3. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;

3.6.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

3.6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

3.6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

3.6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

a). Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;

d). Efetuar o pagamento no prazo previsto.

e). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos;

f). Quando o fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.

g). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.

h). Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

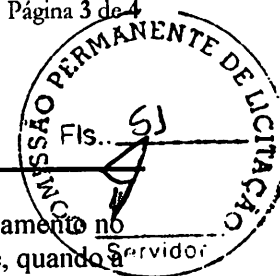
5.1. Habilitação Jurídica:

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Página 3 de 4



- b). Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
c). Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
d). Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
e). Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
f). Alvará de Funcionamento Vigente;

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
d). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
e). Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O fornecimento dos materiais se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 (dozes) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 14 de março de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 14 de março de 2024.

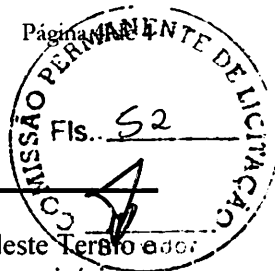
9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os materiais serão recebidos:

- a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- b).Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c).Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d).A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e). A Secretaria Municipal de Administração Geral designará servidor para fiscalização do fornecimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos materiais contratados).

10. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a). As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração Geral;
- b). A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;
- c). À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

11. LOCAL DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO

11.1. Entregar os materiais conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o material solicitado na Prefeitura Municipal de Paripiranga/BA, localizada na Praça Municipal, número, 315.

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregue a documentação solicitada neste Termo.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

13.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

13.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

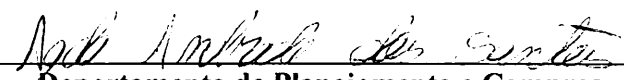
14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal de Administração geral e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Justino das Virgens Neto.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

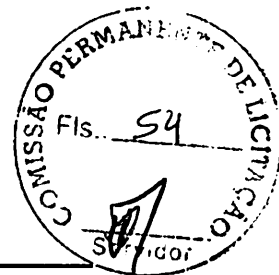
15.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.333/2021.




Departamento de Planejamento e Compras
Agda Andrade dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 005/2024
Processo Administrativo nº 023/2024

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Bairro: _____ CEP _____
Telefone: _____ e-mail: _____
CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

Agencia e n.º da conta bancária: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

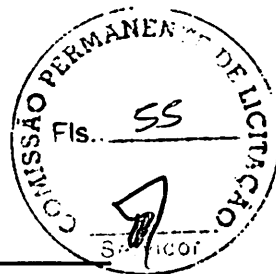
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
	VALOR TOTAL				R\$
	VALOR POR EXTENSO:				

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de (.....) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).
(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.

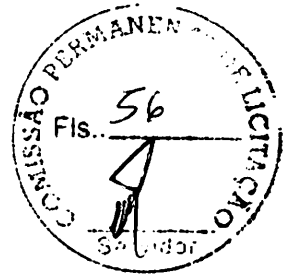


Setor de Licitação <licitacoes.paripiranga@gmail.com>

Proposta de preço dispensa 005/2024

contato@spetiquetas.com.br <contato@spetiquetas.com.br>
Para: licitacoes.paripiranga@gmail.com

13 de março de 2024 às 14:10



Boa tarde.
Anexo proposta de preço, referente a dispensa de licitação 005/2024

Atenciosamente.

☺ Maria Luisa de Sales

SP Etiquetas e Placas - Tel: (11) 5514-5266

WhatsApp: 1155145266 - www.spetiquetas.com.br

@Spetiquetas - facebook.com/spetiquetas



Tel.: (11) 5514-5266

www.spetiquetas.com.br



Colabore com o meio ambiente. Imprima apenas o necessário

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada.

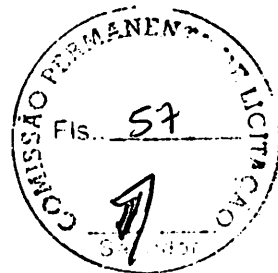
Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e exclusão da mensagem



078_PREFEITURA PARIPIRANGA.pdf
136K



S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME
CNPJ: 28.886.441/0001-51 / I.E: 118.647.911.112



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DISPENSA 005/2024

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5000	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	SP ETIQUETAS	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
TOTAL: TRÊS MIL REAIS					

-
- Prazo de entrega: 30 dias úteis a contar do recebimento de ofício de autorização;
- Condições de pagamento: 30 dias
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias,
- Garantia 12 meses
- Frete: CIF
- Banco Inter Ag:0001 Cc 31599937-5
- Declaro que todos os impostos, fretes e demais despesas estão inclusos.

São Paulo, 13 de março 2024.

Samuel Siqueira Passos/gerente
RG.: 34.309.617-1
siqueirapassosetiquetas@gmail.com
Tel.: (11) 9.8342-3948 / 5514-5266

28.886.441/0001-51

**SS PASSOS ETIQUETAS
E PLACAS - ME**

Rua.: John Martin, 104 - Jd São Joaquim
São Paulo - SP - Cep: 04917-050



Setor de Licitação <licitacoes.paripiranga@gmail.com>

dispensa

LEANDRO SANTOS <lggrafica99@gmail.com>

14 de março de 2024 às 10:50

Para: licitacoes.paripiranga@gmail.com

BOM DIA!!!

VENHO ATRAVÉS DESTA E-MAIL APRESENTAR NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE MATERIAL GRAFICOS

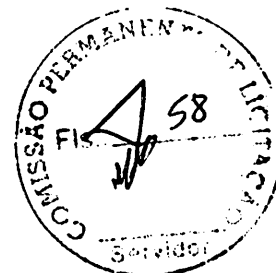
Referência: Dispensa de Licitação Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

ATT

LEANDRO SANDER B. SANTOS

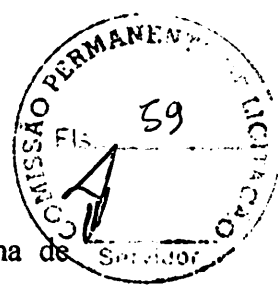
79 99806-4777



 **SKM_454e24031415430.pdf**
434K

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 005/2024
Processo Administrativo nº 023/2024



Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Agencia e n.º0739 da conta bancária:2005-9 Caixa Econômica Federal).

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	5000	unid	1,10	1,45
				VALOR TOTAL	7,250,00
	VALOR POR EXTENSO: SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA				

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5. A empresa GERENALDO SANTOS-ME declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Tobias Barreto/SE, 12 de Março de 2024

GERENALDO SANTOS
DIRETOR
RG 3358012-0.
CPF 278.739.555-53

36.987.611/0001-12
GERENALDO SANTOS
LG GRAFICA-ME
Av. Getúlio Vargas, nº 396A - Centro
CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE



LM SINALIZAÇÃO <atendimento@lmcomunicacaodf.com.br>
Para: licitacoes.paripiranga@gmail.com

14 de março de 2024 às 17:54

A empresa LM Comunicação Visual e Projetos, CNPJ: 01.608.702/0001-15 envia no anexo proposta e documentos para habilitação para participar da DISPENSA 005/2024.

Dessa forma, aguardo confirmação de recebimento e resultado do certame.

Atenciosamente,

Jaciara Moreira

Assessora Grupo LM





Atendimento Comercial

☎ 61 3234-8834

☎ 61 99834-7201

SMAS A E Conjunto E Lote 07
Guará-DF (Próximo ao clube da saúde)

📍 [lincomunicacaovisualdf](https://www.instagram.com/lincomunicacaovisualdf)

✉ atendimento@lincomunicacaodf.com.br
www.lmcopiadora.com.br



2 anexos

 **paripiranga ba.rar**
2460K

 Prefeitura_Paripiranga assinado.pdf
201K

**PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa nº 005/2024

Processo Administrativo nº 023/2024

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA Endereço: SMAS CONJUNTO E LOTE 07

Cidade: BRASÍLIA Estado: DF

Bairro: ZONA INDUSTRIAL GUARA CEP: 71.215-370 Telefone: (61) 3234-8834

e-mail: administrativo@lmcopiadora.com.br CNPJ: 01.608.702/0001-15

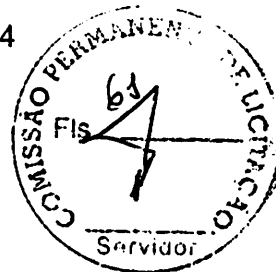
Insc. Est.: 0733437700110 Insc. Mun.: 0733437700110

Agência e n.º da conta bancária:

Banco do Brasil

Agência: 1231-9

Conta Corrente: 12573-3



2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO: COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	Unid.	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)					

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega.

5. A empresa LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Brasília, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ MOREIRA
Data: 14/03/2024 17:33:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ MOREIRA

RG: 664017 SSP/DF CPF: 226.776.071-15

SÓCIO DIRETOR

LM Comunicação e Projetos LTDA
SMAS CONJUNTO E LOTE 07 – ZONA INDUSTRIAL GUARA
atendimento@lmcomunicacaodf.com.br
Fone: 61 3234-8834 / 9.9834-7201
CNPJ: 01.608.702.0001-15



PROPOSTA





Setor de Licitação <licitacoes.paripiranga@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 mensagem

Setor de Licitação <licitacoes.paripiranga@gmail.com>

15 de março de 2024 às 09:24

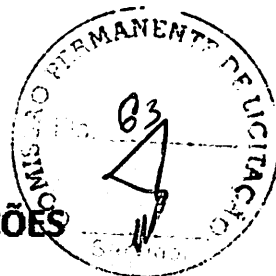
Para: reidasplaquetas@hotmail.com

Bom dia, Prezado(a),

Tendo em vista a proposta apresentada pela empresa Rei das Plaquetas e Consultoria, ter apresentado o menor valor, solicito que encaminhe a habilitação jurídica no prazo de 02 (dois) dias úteis para que possa ser analisada, viabilizando a continuidade do processo.

Att, Vilma Souza

Agente de Contratação

**SETOR DE LICITAÇÕES**

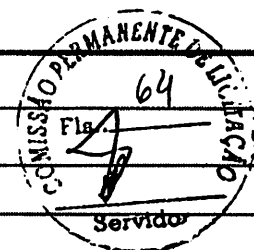
Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000

Tel.: (75) 3279-2322.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO LIMA DOS REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PAIXAO DOS REIS		(mãe) JANETE LIMA DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1984	IDENTIDADE (número) 05181274385	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 018.940.105-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
COMPLIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA INDEPENDENCIA			NÚMERO 55
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.830-000	
MUNICÍPIO PIRITIBA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA INDEPENDENCIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.830-000	
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrcontpiritiba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5829800 Atividade secundária 7020400 6204000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniilo Lima dos Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniilo Lima dos Reis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>19/02/13</i>	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/02/2013 Nº 281048130117 Protocolo 13020327-1 de 04/02/2013 <i>Daniilo Lima dos Reis</i> MÉDIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria CONTADOR	Nº Registro BA-039189/O-2
Nome DANILO LIMA DOS REIS	
Nascimento 14/08/1984	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade CUBATAO-SP	


 Assinatura do Profissional





Filiação
RAIMUNDO PAIXÃO DOS REIS
JANETE LIMA DOS REIS

CPF
018.940.105-23

Documento de Identificação
2002959 SSP-PI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
10/02/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 9AC2FB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para
 validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01894010523/codigo/9AC2FB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
RUA FRANCISCO HORÁCIO SAMPAIO, S/N CASA - CENTRO
PIRITIBA - BA - CEP: 44830-000
FONE(S): 7436282153 CNPJ/MF: 13.795.786/0001-22

Alvará

DE LICENÇA 00037/ 2024

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME(RAZÃO) SOCIAL
DANILO LIMA DOS REIS

NOME FANTASIA
REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA

ENDEREÇO
RUA GOVERNADOR OTTO ALENCAR 55 CASA CENTRO
PIRITIBA - BA

ATIVIDADE
Estabelecimento de Prestação de Serviços

INSCRIÇÃO		
CODIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CNPJ/MEF
1	355784	17.601.844/0001-90

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO: 18/08/2024

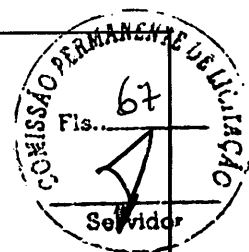
VALIDADE: 31/12/2024

[Assinatura]

MOACIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.601.844/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/02/2013

NOME EMPRESARIAL
DANILO LIMA DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DA INDEPENDENCIA

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
CASA

CEP
44.830-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIRITIBA UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REIDASPLAQUETAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9601-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20241143059

RAZÃO SOCIAL DANILO LIMA DOS REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.365.026	CNPJ 17.601.844/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Piritiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - PIRITIBA - BA CEP: 44830-000
CNPJ: 13.795.786/0001-22



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000015/2024.E

Nome/Razão Social: **DANILO LIMA DOS REIS**
Nome Fantasia: **REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **355784** CPF/CNPJ: **17.601.844/0001-90**
Endereço: **RUA GOVERNADOR OTTO ALENCAR, 55 CASA**
CENTRO PIRITIBA - BA CEP: 44830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/03/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600009441360000023722060000015202403071**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://piritiba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO LIMA DOS REIS
CNPJ: 17.601.844/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:36 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **145F.F7F3.F2E1.BDFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.601.844/0001-90
Razão Social: DANILO LIMA DOS REIS ME
Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA SN CASA / CENTRO / PIRITIBA / BA / 44830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

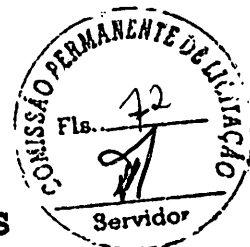
Certificação Número: 2024030119204298521406

Informação obtida em 12/03/2024 09:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DANILO LIMA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 17.601.844/0001-90

Certidão nº: 70978786/2023

Expedição: 11/12/2023, às 12:01:38

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO LIMA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.601.844/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 15/06/2020 13:59:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.601.844/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANILO LIMA DOS REIS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO LIMA DOS REIS**

CPF/CNPJ: **17.601.844/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:57 do dia 15/03/2024 , com validade até o dia 14/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8Scj0vs3SNSJNhQvA4tm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO RESULTADO FINAL PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITACAO Nº 005/2024.**

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paripiranga - Bahia, presentes a Comissão de Licitação designadas pelo Exmo. Prefeito, reuniu-se para conclusão dos trabalhos referente a Dispensa de Licitação Nº 005/2024, cujo objeto é a aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

O Valor estimado para o Chamamento desta Dispensa de licitação foi de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

No Processo já constavam as propostas das empresas:

- **3TEC LTDA**, com o valor de R\$ 2.950,00;
- **AFIXGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA**, com o valor de R\$ 3.850,00;
- **DANILO LIMA DOS REIS-ME**, com o valor de R\$ 2.250,00;
- **ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**, com o valor de R\$ 3.150,00;
- **ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA**, com o valor de R\$ 3.700,00;
- **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com o valor de R\$ 4.300,00.

Visando cumprir o art. 75, Inciso II e § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 11/03/2024, a Prefeitura Municipal de Paripiranga, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial <https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/contratacaodireta>, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas adicionais mais vantajosas.

Após esgotado o prazo concedido no aviso de publicação desta Dispensa, a Comissão analisou as três propostas recebidas através de e-mail a saber:

S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME – CNPJ 28.886.441/0001-51 – VALOR: R\$ 3.000,00;

GERENALDO SANTOS-ME - CNPJ – 07.853.859/0001-92 - VALOR: R\$ 7.250,00;

LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - CNPJ 01.608.702/0001-15 - VALOR: R\$ 15.000,00.

A empresa detentora da menor proposta foi convocada para encaminhar a documentação complementar de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias (úteis), pelo e-mail:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



licitacoes.paripiranga@gmail.com nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação, sendo o pleito prontamente atendido.

Por ter apresentado sua proposta de acordo com o Termo de Referência da Dispensa nº 005/2024, e por ter apresentado menor preço entre as empresas fornecedoras das propostas, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **DANILO LIMA DOS REIS-ME**. Nesse sentido, informamos que os presentes autos serão encaminhados ao setor jurídico para análise do procedimento e apresentação de parecer. Após, em caso de aprovação, autos ao prefeito municipal para a Ratificação do certame. Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados seus trabalhos. Eu Josefa Vilma Souza Santos, lavrei a presente Ata na qual assino juntamente com toda a comissão.

Paripiranga, 15 de março de 2024.

COMISSÃO:

Josefa Vilma Souza Santos - Josefa Vilma S. Santos Agente de Contratação
Edson Alves de Carvalho - Edson Alves de Carvalho Membro
Jussara Oliveira de Santana - Jussara O. de Santana Membro
Verônica Sabrina Santana Fraga - Verônica Sabrina S. Fraga Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CONTRATO Nº XXX/2024
DISPENSA Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº XXX/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E
DO OUTRO LADO A EMPRESA
XXXXXXX.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça João de Carvalho, nº 68 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Srº **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 13, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, com endereço à Rua XXXXXXXX, nº XXX, CEP: XXXXX, Bairro XXXX, XXXXXX, representada pelo(a) Sr(ª) XXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXX, expedidor SSP/BA e CPF sob nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com a Dispensa de nº XXX/2024, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1. O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de DISPENSA Nº XXX/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento objeto deste contrato, deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

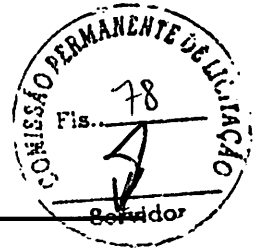
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**, a ser pago conforme o fornecimento executado.

4.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários (municipal, estadual e federal) e à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista (CNDT) através de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, cujos comprovantes serão anexados ao respectivo processo de pagamento;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	5.000	UND	R\$	R\$
	VALOR TOTAL				R\$
	VALOR POR EXTENSO:				

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços-IGPM da Fundação Getúlio Vargas exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

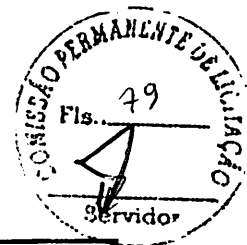
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de Licitação de nº XXX/2024, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO / ATIVIDADE	XXXXXXX - XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DA DESPESA	XXXXXX - XXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	XXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR	R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

- a). Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d). Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f). Quando o fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h). Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.;
- d) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente;
- e) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- f) Fornece o material, de acordo com as especificações técnicas.
- g) Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;
- h) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;
- i) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- j) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- m) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- n) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

11.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

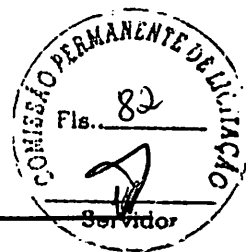
- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PARIPIRANGA-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PARIPIRANGA-BA, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



OFÍCIO

De: Agente de Contratação
Para: Assessoria Jurídica e Controle Interno

Assunto:

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho para apreciação e emissão de parecer jurídico, os autos do Processo Administrativo nº 023/2024, contendo a solicitação de abertura de processo administrativo, despesa, justificativa da contratação, minuta do contrato e documentos relativos a Dispensa de Licitação nº 005/2024, cujo objeto é a aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

Certo de que a solicitação será atendida fique com meus votos de estima e consideração.

Paripiranga/Ba, 15 de março de 2024.


Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

Portaria nº 1993 de 15 de janeiro de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Departamento Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024

DISPENSA: 005/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paripiranga

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Vieram a esta Consultoria os autos do processo administrativo 023/2024, para análise da possibilidade de realização de contratação direta, por dispensa de licitação, para o objeto: aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a secretaria de administração.

Ressaltamos que a presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a esta Consultoria se manifestar sob o aspecto jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

2) ANÁLISE JURÍDICA.

2.1) Da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação

Como é cediço, a Constituição Federal estabelece que, em regra, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos de processo de licitação.

Neste sentido, vejamos o que dispõe o art. 37, inciso XXI da Carta Magna:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

Departamento Jurídico

Indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, licitar é a regra. Porém, a própria Constituição estabeleceu que existem situações em que a licitação pode deixar de ser realizada, transferindo à legislação infraconstitucional, o estabelecimento dos casos em que pode ser realizada a contratação direta.

Neste sentido, vale destacar que entrou em vigor a Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e contratos administrativos, para regular o dispositivo constitucional acima transcrito, definindo dentre outras questões, as hipóteses de contratação direta, através de processos de DISPENSA (art. 75) OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74).

Assim, vejamos o que prevê o art. 72 da referida Lei.

Art. 72. O processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, que compreenda os casos de inexigibilidade e de DISPENSA DE LICITAÇÃO, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

Da análise dos autos, verifica-se que a contratação pretendida é considerada de pequeno valor nos termos da Lei, para aquisição de serviços comuns, aplicando-se, desta forma, o art. 75, II da Lei 14.133/2021. Vejamos:

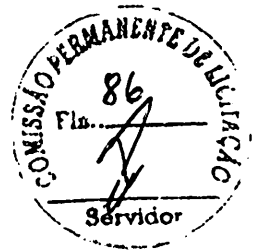
Art. 75. É dispensável a licitação:(...)
ii - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Vale destacar que o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para esse tipo de contratação, foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, que alterou o limite para dispensa de valor prevista no Art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, identifica-se a possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.3) Do estudo técnico preliminar e da análise de riscos

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente a regulamentação das regras específicas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

Departamento Jurídico

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Paripiranga editou o Decreto nº 163/2023, para regulamentar, no seu âmbito, a contratação direta. Vejamos o que prevê o art. 3º, I e V:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

(...)

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.

Assim, em se tratando de serviço cujo valor não excede os limites previstos no art. 75, II, a elaboração dos instrumentos dos instrumentos de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco, estão dispensados. Nesse contexto, a ausência desses instrumentos não configura qualquer irregularidade.

2.4) Dos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/2021

No que se refere à instrução do processo, a Lei 14.133/2021 estabelece quais documentos básicos devem instruir o processo. Vejamos:

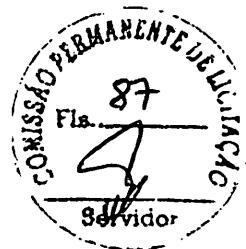
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Departamento Jurídico

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Sem adentrar no mérito dos documentos, uma vez que compete à Consultoria a análise exclusivamente jurídica do processo, verifica-se que, até esta fase processual, estão presentes os documentos indicados no supracitado dispositivo legal.

2.5) Da exigência contida no art. 75, §3º da Lei 14.133/2021

Segundo a Lei 14.133/2021, a contratação mediante dispensa deve observar a abertura do prazo de 3 (três) dias úteis, para potenciais interessados ofereçam, caso queiram propostas adicionais. Vejamos:

Art. 75 (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Da análise dos autos se extrai que foi realizado aviso de convocação no Diário Oficial, observado o prazo 3 (três) dias úteis de antecedência. Foram apresentadas propostas adicionais, tendo sido contratada aquela que apresentou o menor valor.

2.6) Da minuta do contrato

No que tange à minuta do contrato, a Lei 14.133/2021 estabelece, e seu art. 92, as seguintes cláusulas necessárias:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
- III - a legislação aplicável à execução do**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Departamento Jurídico

contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

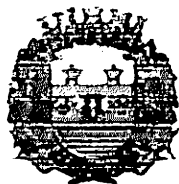
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

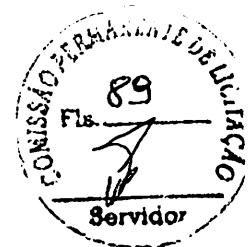
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Departamento Jurídico
regulamento;
XIX - os casos de extinção.



Da análise da minuta incluída nos autos, verifica-se a presença das cláusulas mínimas necessárias.

3) CONCLUSÃO

Reitero, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas, não se incluindo no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame.

Diante do exposto, presentes os requisitos para caracterização da dispensa de licitação prevista no art. 75, ii, verificamos que não há ilegalidades que viciem o processo, razão pela qual o opinativo é pela homologação da dispensa, sem prejuízo da apreciação do mérito pela Administração e dos aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais estão além do escopo desta Consultoria Jurídica.

Assim, opinamos pela regularidade da Dispensa 005/2024, nos termos da Lei 14.133/2021.

Aprovada a minuta encaminho os presentes autos ao Chefe do Executivo, para respectiva aprovação final.

É o Parecer. SMJ.

Paripiranga/BA, 15 de março de 2024.

SAMARA LOBO DA SILVA
Consultora Jurídica
OAB/BA 22.712



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Controladoria Interna

RELATÓRIO
CONTROLE INTERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA- BA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO AUTOADESIVAS A FIM DE CATALOGAR E IDENTIFICAR BENS DURÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

I – DOS FATOS:

Chegou a este setor de Controle Interno o referido Processo Administrativo encaminhado pelo Setor de Licitações e Contratos solicitando análise referente ao cumprimento de fases processuais.

II – PRELIMINARMENTE:

O Controle interno Municipal, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 12, Inciso VI, da Resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, que estabelecem as finalidades do Controle Interno de forma geral, por se tratar de despesas no referido processo, desenvolveu atividades de análise e avaliação do pedido supramencionado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme demonstra a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

O administrador autorizado, excepcionalmente, pode deixar de licitar efetuando a contratação direta nos casos previstos nos 74 (inexigibilidade) e 75 (dispensa) da Lei 14.133/21. Observando o artigo 72 desta Lei, e demais normas vigentes, notamos que o processo de DISPENSA contém o documento de formalização da demanda com a devida justificativa pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) interessada(s); solicitação de preço referencial; pesquisa com cota de preços e termo de referência realizados pelo Departamento de Planejamento e Compas; solicitação de despesa e Despacho da autoridade competente; previsão de recursos orçamentários fornecidos pelo Departamento Contábil e Secretaria de Finanças; autuação e Portaria de Agente de Contratação e equipe; aviso de Dispensa e publicação; termo de referência; minuta da proposta e propostas adicionais; documentos de habilitação da empresa analisados tecnicamente pelo Agente e equipe; ata da reunião do resultado final; minuta do contrato; Parecer com análise Jurídica.

IV - CONCLUSÃO

Tomando como verdadeiras as documentações acostadas nos autos e as informações apresentadas por seus responsáveis, sem respaldar anormalidades não detectadas nos trabalhos de análise, o Controle Interno, salvo melhor juízo, entende que o processo administrativo esgotou as etapas legalmente obrigatórias até a presente manifestação.

Retornem os autos ao departamento solicitante para que dentro da legalidade sejam tomadas as providências cabíveis, observando que a continuidade do processo é baseada na apreciação da conveniência e oportunidade, ato exclusivo do Chefe do Executivo Municipal, e em observação ao Parecer Técnico Jurídico o qual está fundamentado pela regularidade da dispensa.

Deste modo, que o processo seja encaminhado para consideração e/ou deliberação do gestor municipal, observando a ótica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Controladoria Interna

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Havendo homologação, orienta que sejam tomadas as providências cabíveis e que seja promovida a publicidade dos atos subsequentes, tudo conforme a lei.

É o Relatório.

Paripiranga-BA, 09 de abril de 2024.


Marcos Aurélio Carregosa Lima
Diretor de Departamento do Controle Interno
Portaria 2039/2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **005/2024**, Processo Administrativo nº **023/2024**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é A aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA. **EMPRESA CONTRATADA: DANILO LIMA DOS REIS ME** inscrita no CNPJ Nº 17.601.844/0001-90, com endereço à Rua da Independência, S/N, CEP: 44.830-000, Bairro Centro, Piritiba - BA, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

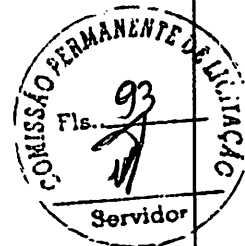
HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 10 de abril de 2024.


Justiniano das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, Processo Administrativo nº 023/2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é A aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA. **EMPRESA CONTRATADA: DANILO LIMA DOS REIS ME** inscrita no CNPJ Nº 17.601.844/0001-90, com endereço à Rua da Independência, S/N, CEP: 44.830-000, Bairro Centro, Piritiba - BA, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 10 de abril de 2024.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 005/2024/2024



Acessar Contratação

Última atualização 11/03/2024

Local: Paripiranga/BA Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA Unidade compradora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000013/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,01

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
AVISO ANEXO I E II.pdf	11/03/2024	Aviso de Contratação Direta	Download
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005-2024.pdf	10/04/2024	Outros Documentos	Download

Exibir: 1-2 de 2 Itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Organizado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados e com o auxílio do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

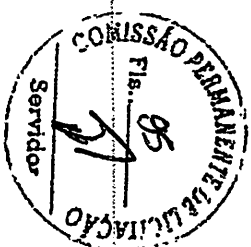
https://portaldeservicos.economia.gov.br

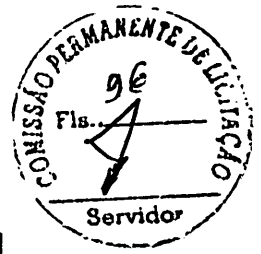
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Desenvolvido por
Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Toda informação e extensão de informações relacionadas à licença de uso.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.601.844/0001-90

Razão Social: DANILO LIMA DOS REIS ME

Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA SN CASA / CENTRO / PIRITIBA / BA / 44830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032019325840521677

Informação obtida em 01/04/2024 11:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 021/2024
DISPENSA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 023/2024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E
DO OUTRO LADO A EMPRESA
DANILO LIMA DOS REIS ME.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça João de Carvalho, nº 68 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 13, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANILO LIMA DOS REIS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.601.844/0001-90, com com endereço à Rua da Independência, S/N, CEP: 44.830-000, Bairro Centro, Piritiba – BA, representada pelo(a) Sr^o(a) Danilo Lima dos Reis, portador(a) do RG nº 2002959, expedidor SSP/PI e CPF sob nº 018.940.105-23, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com a Dispensa de nº 005/2024, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1. O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de DISPENSA Nº 005/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento objeto deste contrato, deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de fornecimento em parcela única.

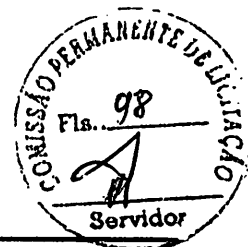
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago conforme fornecimento executado.

4.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários (municipal, estadual e federal) e à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista (CNDT) através de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, cujos comprovantes serão anexados ao respectivo processo de pagamento;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLAQUETAS EM ALUMÍNIO:COM NUMERAÇÃO SEQUENCIADA E CÓDIGO DE BARRAS MEDINDO (20MM X 50MM) AUTOADESIVA	5.000	UND	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.250,00
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços-IGPM da Fundação Getúlio Vargas exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

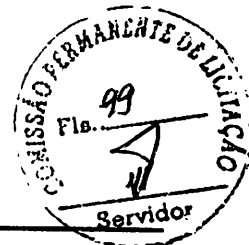
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de Licitação de nº **005/2024**, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

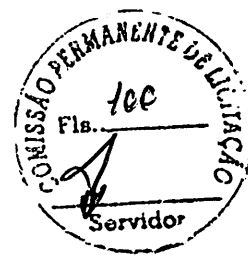
- a). Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d). Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f). Quando o fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h). Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais fornecedores, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.;
- d) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente;
- e) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- f) Fornece o material, de acordo com as especificações técnicas.
- g) Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;
- h) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;
- i) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- j) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- m) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- n) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

11.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração

11.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

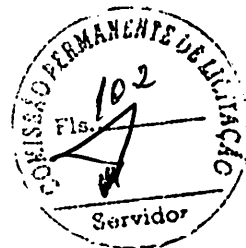
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PARIPIRANGA-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PARIPIRANGA-BA, 10 de abril de 2024.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

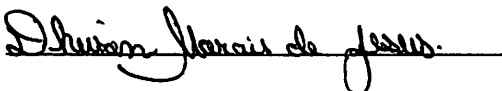
DANILO LIMA DOS REIS:
17601844000190

Assinado digitalmente por DANILO LIMA DOS REIS:
17601844000190
DN: C=BR, OU=Videoconferência, OU=18530917000163,
OU=NG ByngstarID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=DANILO LIMA
DOS REIS: 17601844000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-10 11:28:31

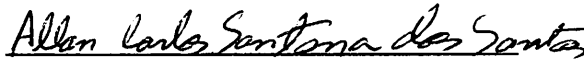
DANILO LIMA DOS REIS ME
CNPJ Nº 17.601.844/0001-90

Contratada
Danilo Lima dos Reis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF Nº: 090.022.975-64



CPF Nº: 077.530.645-25

Contratos

Contrato nº 021/2024/2024

Última atualização 10/04/2024

Local: Paripiranga/BA Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA Unidade executora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 023/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 Data de assinatura: 10/04/2024 Vigência: de 10/04/2024 a 10/04/2025

Id contrato PNCP: 14215826000182-2-000014/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000013/2024

Objeto:

Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.



VALOR CONTRATADO

R\$ 2.250,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: DANILO LIMA DOS REIS ME CNPJ/CPF: 14.215.826/0001-82 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO DISPENSA 005-2024 PLAQUETAS.pdf	10/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos previstos pelo novo diploma.

É gerido pela Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção estricta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

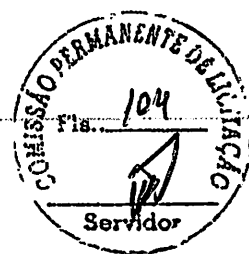
http://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 972 9001

APRESENTAÇÃO AOS PARCEIROS

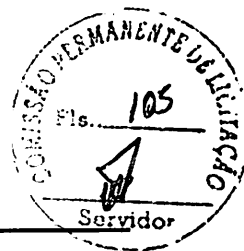
10/04/2024
10/04/2024

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024

DISPENSA N° 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: Danilo Lima dos Reis ME

CNPJ: 17.601.844/0001-90

OBJETO: Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

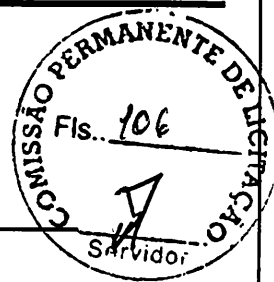
Paripiranga-BA, 10 de abril de 2024.


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: Danilo Lima dos Reis ME

CNPJ: 17.601.844/0001-90

OBJETO: Aquisição de plaquetas em alumínio autoadesivas a fim de catalogar e identificar bens duráveis em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paripiranga/BA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 10 de abril de 2024.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82